



CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO DO ATTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *caput* da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 18/12/18.

Presidente da Comissão de Licitação

“Dispõe sobre a Aquisição de Catéter – Quick-St 6MM Cânula/60CM Tubo – Caixa com 10 unidades – Quick-Set 9MM Cânula /60CM Tubo – Caixa com 10 unidades e Reservatório para insulina modelo MMT-332, compatível com funcionamento do sistema de infusão contínua Paradigm MMT754-DEL, para atendimento de Ordem Judicial.

Fernando Netto Lorenzi, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a aquisição solicitada é para atender ordem judicial decorrente do processo n.º 5296214.75.2017.8.09.0029, em tramitação na Vara das Fazendas Públicas, Reg. Pub. e Ambiental, na Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Considerando que os insumos pleiteados são fabricados pela Empresa Medtronic Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, com sede na estabelecida na Estrada Vinhedo Viracopos, s/nº - Km 04 – Setor Medtronic – Bairro do Distrito Industrial – Cidade de Vinhedo – SP, que detém a exclusividade para comercializá-los e distribuí-los, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira da Industria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde – ABIMED, em anexo aos autos.

Considerando que o fundamento legal para a contratação se dá nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe: “Art. 25 – *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*”, e suas normas gerais e alterações, artigos 196 a 200 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando que os insumos a serem adquiridos são essenciais e estão diretamente vinculados à continuidade da prestação de serviços públicos, sendo um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, com sede na estabelecida na Estrada Vinhedo Viracopos, s/nº - Km 04 – Setor Medtronic – Bairro do Distrito Industrial – Cidade de Vinhedo - SP, é essencial e diretamente vinculada a continuidade da prestação dos serviços públicos, este Órgão propõe sua contratação para, atendendo as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, visando a aquisição de insumos a serem utilizados no tratamento de pacientes portadores de diabetes mellitus tipo 1, em atendimento de Ordem Judicial, tudo nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações, artigos 196 a 200 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 2º - O Fornecimento dos insumos solicitados e especificados nos autos, se dará pelo valor total de R\$ 22.044,00 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais).

Art. 3º - Assim, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente contratação por inexigibilidade de licitação para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 13 DE AGOSTO DE 2018.

Fernando Netto Lorenzi
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO NETTO LORENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE